



DESPACHO Nº171/2007

REGRAS PARA O ENVIO INTERNO DE MAILINGS

Tem-se constatado uma crescente utilização por parte de funcionários do Instituto e das Escolas nele integradas, do envio de mailings dirigidos à generalidade de funcionários docentes e não docentes através do endereço de correio electrónico fornecido por estes aos serviços, e-mails que não tendo qualquer interesse do ponto de vista do serviço entopem , e dificultam a gestão do correio electrónico de cada um.

Após a análise desta questão na reunião do Conselho de Gestão de 7 e 8 de Dezembro do Luso e nos termos nela decididos determina-se:

1. O envio de e-mails à generalidade dos funcionários docentes e não docentes (vulgo "all") dos Serviços Centrais e Unidades orgânicas, é expressamente vedado excepto nos seguintes casos:
 - a. Pela presidência do Instituto, pelas Direcções das Escolas, pela senhora administradora do Instituto e secretários das Escolas;
 - b. Pelos SAS para os alunos, desde que autorizado pelo Senhor administrador dos SAS e pelo SAPE, desde que autorizado pelo responsável;
 - c. Pelos secretariados dos órgãos referidos nas duas alíneas anteriores, desde que previamente autorizado pelos mesmos (será arquivada cópia com despacho de autorização);
 - d. Pelos Serviços de Comunicação e Imagem do IPL e Escolas desde que previamente autorizado pelos órgãos referidos nas alíneas a) e b) (será arquivada cópia com despacho de autorização);
 - e. Pelos presidentes das assembleias de representantes, dos conselhos científicos, dos conselhos pedagógicos, dos coordenadores dos



IPL
instituto politécnico
de leiria

departamentos, coordenadores de curso, e unidades de investigação ou formação (FOR.CET, INDE A, UED) desde que se destinem, exclusivamente ao conjunto das pessoas que integram aqueles órgãos ou que deles dependam.

2. Todas as situações não previstas no número anterior devem ser previamente autorizadas pelos titulares dos órgãos ou entidades previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, arquivando-se cópia das referidas autorizações.

IPL, 12 de Dezembro de 2007

O Presidente,

(Luciano Rodrigues de Almeida)

Remeta-se por e-mail:

- Unidades orgânicas
- Funcionários docentes e não docentes